

agão, ou vagando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Sorocabinas do Sul, 14 de abril de 1980.

Amândio

Amândio Liqueur Babinski  
Prefeito Municipal

Lei nº 02 180

Sumula: Da criação a localidade e da outras providências.

O Senhor Amândio Liqueur Babinski, Prefeito Municipal de Sorocabinas do Sul, Estado do Paraná, faz saber a todos, que a câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.º 1.º - Fica denominada de Linha Concorôia, o lugar conhecido como L. Fajã de São Roque, no Distrito de Nova Sorocabinas, deste município.

Art.º 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ou vagando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sorocabinas do Sul, 28 de abril de 1980

Amândio

Prefeito Municipal